



PORTARIA SEMED/FME nº 053/2022

Dispõe sobre a criação da **COMISSÃO INTERNA PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR E ADJUNTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO**, em todas as suas etapas, conforme Decreto Municipal nº 33/2022.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de atender o Decreto Municipal nº 33/2022, artigo 10, que estabelece que deverá ser instituída uma comissão interna, com membros da Secretaria Municipal de Educação, membros da Secretaria Municipal de Administração e membros da Procuradoria Jurídica para implementar e acompanhar os procedimentos do processo de seleção interna para gestor e adjunto escolar das unidades de ensino em todas as suas etapas, composta por 7 membros,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, sob a coordenação do primeiro, a **COMISSÃO INTERNA PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR E ADJUNTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO**, de caráter temporário, sendo esse um órgão de apoio na execução das ações, composto por profissionais desta secretaria, sendo:

1. **Elizângela Maria das Neves Lopes** – Dirigente Municipal de Educação
2. **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega** – Assessora da Secretaria Executiva Municipal de Educação
3. **Cibele Vanessa Pereira Figueiredo** – Diretora de Ensino da Secretaria Executiva Municipal de Educação
4. **Nelita Vasconcelos Silva** – Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Executiva Municipal de Educação
5. **Wanessa Nogueira de Carvalho Fonseca** - Procuradora da Secretaria Executiva Municipal de Educação
6. **Valério Silveira Lima** – Controlador da Secretaria Executiva Municipal de Educação
7. **Paulo Vítor Alcântara da Silva** - Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA



Art.2º. A COMISSÃO INTERNA PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR E ADJUNTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO tem duração de 12 meses podendo ser renovada por igual período se a continuidade for necessária.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, PE 25 de novembro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria CP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco